



EDITAL 01/2024

CONSULTA PARA VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA

A Comissão Eleitoral constituída pela portaria interna nº 02/2024-CCS-DOR, convoca os professores e funcionários lotados no Departamentos de Odontologia Restauradora (DOR), como também, os discentes do Curso de Graduação em Odontologia regularmente matriculados nos componentes curriculares ofertados pelo DOR, para a eleição de Vice-Chefe do Departamento de Odontologia Restauradora para o biênio 2024-2025, em conformidade com as normas abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Considerando o disposto:

I - na Lei nº 9.192 de 21 de dezembro de 1995, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários;

II - no Decreto 1.916 de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior;

III - no Decreto 6.264/2007 de 22 de novembro de 2007, que altera e acresce dispositivos ao do Decreto no 1.916 que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior;

A indicação para nomeação do vice-chefe do Departamento de Odontologia Restauradora do Centro de Ciências da Saúde será precedida de Consulta Eleitoral junto ao Colegiado Departamental, nos termos das Normas para eleição Departamental do Centro de Ciências da Saúde.

O universo de votantes, com direito a voto, não obrigatório, será constituído: do corpo docente do quadro permanente do Departamento de Odontologia Restauradora em efetivo exercício, do corpo técnico-administrativo do quadro permanente do Departamento de Odontologia Restauradora e do corpo discente regularmente matriculado nas disciplinas oferecidas pelo Departamento nos cursos de graduação, pós-graduação stricto e lato sensu (doutorado, mestrado, especialização) e residência.

O referido pleito será regido pelas Normas de Procedimento da Consulta para Escolha do Chefe e Vice-Chefe dos Departamentos do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba. O voto será individual e secreto.

2. INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS.

a) Poderão inscrever-se para concorrer ao cargo de Vice-Chefe do Departamento de Odontologia Restauradora, os professores com regime de trabalho tempo integral ou



dedicação exclusiva, lotados no Departamento de Odontologia Restauradora (DOR) em exercício das suas atividades docentes;

b) A inscrição das candidaturas será realizada de 05 a 09 de fevereiro de 2024 (até 23:59h), através de processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC através do endereço <https://sipac.ufpb.br/sipac>, direcionado ao Departamento de Odontologia Restauradora-DOR/UFPB (código SIPAC 11.01.16.03) por requerimento da candidatura a Vice-Chefe, dirigido à Presidente da Comissão Organizadora da Consulta, instruído com:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo I);
- II. Proposta de Trabalho;
- III. Comprovante de lotação, regime de trabalho;
- IV. Declaração de aceitação dos termos da presente Norma (Anexo II).
- V. Fotografia em arquivo digital (no formato JPG ou JPEG), que seja recente, preto e branco, frontal (busto), fundo branco, no tamanho para passaporte (5x7) vestimenta adequada para fotografia oficial.

3. SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA

A eleição ocorrerá virtualmente, no SigEleição (<http://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao>), no dia 23 de fevereiro de 2024 e será encerrada às 17h (dezesete horas), ficando o SIGEleição automaticamente inacessível para votantes (Anexo III).

Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Organizadora, de posse da senha que inicializou o sistema, assessorado pela STI, dará início ao processo de apuração.

No Boletim de apuração constará, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.

O percentual de votação final de cada candidatura será obtido pela média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, sendo o peso de 15% (quinze por cento) para discentes, 15% (quinze por cento) para técnico-administrativos e 70% (setenta por cento) para docentes. Para efeito de arredondamento, os números serão expressos com duas casas decimais. Quando do arredondamento, à segunda casa decimal deverá ser acrescida uma unidade, se a terceira casa for maior ou igual a 05 (cinco);

O resultado será baseado no boletim de informação do SigEleição, que será divulgado pelo presidente da Comissão Organizadora no site do Centro de Ciências da Saúde, indicando o resultado individual de cada candidatura e proclamando ao final a ordem de classificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez referendado o



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA

resultado pelo Colegiado Departamental.

Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos da presente Normas para eleição Departamental do Centro de Ciências da Saúde não poderão ser modificados até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

O processo de Consulta Eleitoral é considerado ato de serviço e deverá ter o apoio logístico do Departamento.

Os casos omissos no presente Edital e nas Normas para eleição Departamental do Centro de Ciências da Saúde, serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado Departamental.

Caso se configure alguma anormalidade no funcionamento da Instituição, o colegiado do Departamento de Odontologia Restauradora se reunirá extraordinariamente para deliberar sobre a data de realização da Pesquisa Eleitoral.

Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2024.

A Comissão Eleitoral:

Isabela Albuquerque Passos Farias, Mat. SIAPE. 1657485
Titular (Membro Representante Docente)

Thamires Maria Alves de Araújo Venâncio, Mat. SIAPE 3222580
Titular (Membro Representante Técnico-Administrativo)

José Marcos Pereira Júnior, Mat. 20200073381
Titular (Membro Representante Discente)



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<p>Candidato(a) a Vice-Chefe(a) Nome _____, SIAPE _____, CPF _____, vem respeitosamente requerer inscrição da Chapa _____, para concorrer à consulta pública para o cargo de vice-chefe(a) do Departamento de Odontologia Restauradora do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba.</p> <p>Declaramos, ainda, que estamos de acordo com as normas constantes do Edital DOR n.º 01/2024, bem como as demais legislações aplicáveis e dos procedimentos definidos pela Comissão Eleitoral.</p> <p>O requerente afirma serem verídicas as informações prestadas neste requerimento.</p>	
<p>Relação das mídias digitais oficiais do(a) candidato(a) à Vice-Chefe (a)</p>	
<p>João Pessoa, ____ de fevereiro de 2024.</p>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA PARA VICE-CHEFIA DO
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA CCS/UFPB**

Eu, _____, matrícula SIAPE _____,
CPF _____, e _____, matrícula
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins de comprovação que estou ciente e
concordo com as normas estabelecidas para o processo de consulta de vice chefia do Departamento de Odontologia
Restauradora, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), publicado no
Edital n.º 001/2024.

João Pessoa, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Requerente (vice-chefe) _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA

ANEXO III

**CALENDÁRIO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE
ODONTOLOGIA RESTAURADORA CCS/UFPB**

BIÊNIO 2024-2025

ATIVIDADE	PRAZO
Período de Inscrição para Vice-chefe do DOR	05/02/2024 a 09/02/2024
Prazo para impugnação das candidaturas	12/02/2024 e 13/02/2024
Divulgação da homologação das candidaturas	14/02/2024
Data da votação	23/02/2024
Homologação do resultado pelo Colegiado Departamental	05/03/2024